

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
EMENDA nº 02, DE 2015 (SUBSTITUTIVA) — CAF
(Da Sra. Deputada Telma Rufino)

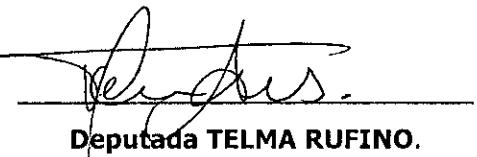
Ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2013, que altera a Lei Complementar nº 747, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a desafetação e alienação de bens imóveis residenciais funcionais ocupados por servidores do DER-DF, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei Complementar nº 747, de 2007, o *Parágrafo único*, a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Acrescente-se aos requisitos relacionados no art. 3º, da Lei nº 4.019, de 2007, ser pensionista de servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, respeitadas as demais exigências.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada TELMA RUFINO.